

Gabinete do Presidente

COMUNICADO

Face à crescente preocupação que se tem vindo a sentir relativamente ao aumento

dos casos de COVID-19 no País e no recente surgimento de algumas situações no concelho

de Mogadouro, e, aproximando-se a realização das comunhões durante o fim de semana de

10 e 11 do corrente mês, quer na sede de concelho, quer em algumas localidades do

concelho, apelo à população em geral para o cumprimento das normas da Direção-Geral da

Saúde, nomeadamente a norma nº 19/2020, de 26/10/2020, atualizada em 22/06/2021

"Definição de critérios para rastreios laboratoriais, designadamente, em contexto laboral, e

para eventos culturais, desportivos, corporativos e de natureza familiar - al. a. do ponto 24

que a seguir se transcreve":

"24. Sem prejuízo de planos sectoriais e de orientações da DGS específicos, na atual

situação epidemiológica, para efeito do disposto no número 21 da presente Norma, devem

realizar-se rastreios laboratoriais nos seguintes contextos: a. Nos eventos de natureza familiar,

designadamente festas de casamento, batizados e aniversários, bem como quaisquer outras

celebrações similares, com reunião de pessoas fora do agregado familiar, aos profissionais e

participantes, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para

SARSCoV-2, sempre que o número de participantes seja superior 10;".

Apelo ainda ao reforço das medidas de proteção, como seja o uso de máscara, a

higienização frequente das mãos e o respeito pela distância de segurança e pela etiqueta

respiratória, pois apenas a responsabilidade individual de cada um de nós pode ajudar a

evitar a propagação da doença.

Paços do Município de Mogadouro, 8 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

losé Muteus Albuquerque Guimarães)